



Câmara Municipal de Curitiba

2ª Alteração Contratual – Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2022 firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA** e a empresa **CURITIBA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.**

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA**, inscrita no CNPJ/MF nº 77.636.520/0001-10, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 720, neste ato representada por seu Presidente e Ordenador da Despesa, Vereador **MARCELO TSCHÁ FACHINELLO**;

CONTRATADA: **CURITIBA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.895.210/0001-71, com sede na Avenida Maringá, nº 185, bairro Emiliano Pernetá, Pinhais – PR, neste ato representada por seu procurador **GABRIEL CAMARGO STUTZ CAPELLO**;

Considerando o contido no **Processo Administrativo nº 90372/2022 – CMC**, com fundamento no artigo 24, inciso I c/c art. 23, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações subsequentes e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditivo de acordo com documentos e informações juntados ao processo mencionado no preâmbulo deste instrumento:

I – Fica prorrogado, a partir de 30/05/2024, por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 012/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de esterilização de materiais, sob demanda, nas dependências da Câmara Municipal de Curitiba, conforme previsão constante na Cláusula Segunda, item 2.2 do contrato primitivo c/c o art. 57 da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;

II – Fica reajustado o Contrato nº 012/2022, no importe de **4,5% (quatro vírgula cinco por cento)**, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA - IBGE (base fevereiro/2024), com efeitos financeiros a partir de 30/05/2024 conforme previsão constante na Cláusula Quarta, item 4.2 do contrato primitivo com fundamentação no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Em decorrência do estabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento, o valor a ser aditivado ao contrato é de **R\$ 3.104,45 (três mil, cento e quatro reais e quarenta e cinco centavos)** para o período de 12 (doze) meses conforme quadro a seguir:

ITEM	MATERIAIS	QUANT	PERIODICIDADE	Nº DE COLETAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pinça Anatômica	17	Sob demanda	05 COLETAS – Podendo ser esterilizados todos os materiais da segunda coluna ou apenas alguns deles.	R\$ 12,05	R\$ 1.024,25
02	Pinça Dente de Rato	06	Sob demanda		R\$ 12,05	R\$ 361,50
03	Pinça Kelly	12	Sob demanda		R\$ 12,05	R\$ 723,00
04	Tesoura Iris	04	Sob demanda	OBS: Poderá, eventualmente, ser solicitado a esterilização de outro item, que vier a ser imprescindível, que não os descritos na tabela.	R\$ 12,05	R\$ 241,00
05	Cuba Rim	03	Sob demanda		R\$ 32,40	R\$ 486,00
06	Frasco Umidificador	02	Sob demanda		R\$ 14,82	R\$ 148,20
07	Conjunto de Inalação	01	Sob demanda		R\$ 24,10	R\$ 120,50
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:						R\$ 3.104,45



Câmara Municipal de Curitiba

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente aditamento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0008.2.203	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Parágrafo Único

As despesas estão previstas no Plano Plurianual, período 2022 a 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e na Lei Orçamentária Anual de 2024, que irão estabelecer as respectivas dotações orçamentárias, cuja alteração se processará por meio de simples procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem ratificadas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato primitivo não alteradas pelo presente instrumento.

E, por assim estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

PALÁCIO RIO BRANCO, em 17 de maio de 2024.

GABRIEL CAMARGO
STUTZ
CAPELLO:046396949
97

Assinado de forma digital por
GABRIEL CAMARGO STUTZ
CAPELLO:04639694997
Dados: 2024.05.17 15:58:13
-03'00'

MARCELO TSCHÁ FACHINELLO
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA
Contratante

GABRIEL CAMARGO STUTZ CAPELLO
Procurador
Curitiba Esterilização de Materiais Médicos Ltda.
Contratada

1ª Testemunha:
Nome:



2ª Testemunha:
Nome:



Termo Lavrado por: Luciane Padilha Domingues - Matrícula 2317

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Valor: até R\$ 205.487,52 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Prazo: 3 (três) meses.

Dotação orçamentária:

01.001.01.031.0008.2.204 - Manutenção das Atividades Político-Parlamentares

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PALÁCIO RIO BRANCO, 21 de maio de 2024.

Marilyn Lisboa de Miranda : Pregoeiro

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 51

Torna público Extratos de Contratos, Convênios,
Acordos e outros Ajustes

A Pregoeira da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 201, de 10 de outubro de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.

EXTRATO DE CONTRATO 2024 – 2ª Alteração ao Contrato nº 012/2022

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e CURITIBA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

Objeto: I - A prorrogação, a partir de 30/05/2024, por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 012/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de esterilização de materiais, sob demanda, nas dependências da Câmara Municipal de Curitiba, conforme previsão constante na Cláusula Segunda, item 2.2 do contrato primitivo c/c o art. 57 da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;

II – O reajuste do Contrato nº 012/2022, no importe de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento), conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA - IBGE (base fevereiro/2024), com efeitos financeiros a partir de 30/05/2024 conforme previsão constante na Cláusula Quarta, item 4.2 do contrato primitivo com fundamentação no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Prazo: 12 meses.

Valor: R\$ 3.104,45 (três mil, cento e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Dotação orçamentária:

01.001.01.031.0008.2.203 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PALÁCIO RIO BRANCO, 21 de maio de 2024.

Marilyn Lisboa de Miranda : Pregoeiro

Convênios

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 90

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 6769

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.

CURITIBA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.
CNPJ/MF Nº 06.895.210/0001-71
NIRE 41205281030
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

GILSON TADEU DURAZZO, brasileiro, natural de São Paulo/SP, nascido em 28/10/1960, divorciado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pinhais/PR, à Rua das Macieiras, nº 84, Alphaville Graciosa, CEP 83327-200, portador da cédula de Identidade civil RG nº 8.776.016-2 SSP/PR e CPF/MF nº 010.540.618-07;

Sócio único da sociedade empresária limitada CURITIBA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, com sede e foro na cidade de Pinhais/PR, à Avenida Maringá, nº 185, Emiliano Pernetá, CEP 83324-000, inscrita no CNPJ/MF nº 06.895.210/0001-71 e contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41205281030 em sessão de 22/07/2004; resolve pelo presente instrumento, efetuar nova alteração contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social atualmente no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais), dividido em 6.300.000 (seis milhões e trezentos mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, havendo portanto um aumento no valor de R\$ 6.250.000,00 (seis milhões, duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 6.250.000 (seis milhões, duzentos e cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que é efetuado no presente ato pelo sócio único GILSON TADEU DURAZZO, com recursos provenientes da conta de reserva de lucros acumulados.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista das modificações ora ajustadas, o sócio único, decide consolidar o contrato social de acordo com o novo Código Civil Lei 10.406/02, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CURITIBA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.
CNPJ/MF Nº 06.895.210/0001-71
NIRE 41205281030

GILSON TADEU DURAZZO, brasileiro, natural de São Paulo/SP, nascido em 28/10/1960, divorciado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pinhais/PR, à Rua das Macieiras, nº 84, Alphaville Graciosa, CEP 83327-200, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.776.016-2 SSP/PR e CPF/MF nº 010.540.618-07;

Sócio único da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial CURITIBA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, com sede e foro na cidade de Pinhais/PR, à Avenida Maringá, nº 185, Emiliano Pernetá, CEP 83324-000, inscrita no CNPJ/MF nº 06.895.210/0001-71 e contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41205281030 em sessão de 22/07/2004; resolve pelo presente instrumento, consolidar o contrato social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CURITIBA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.
CNPJ/MF nº 06.895.210/0001-71
NIRE 41205281030
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de CURITIBA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Avenida Maringá, nº 185, Emiliano Pernetá, CEP 83324-000, na cidade de Pinhais/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 22 de julho de 2004 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO, REESTERILIZAÇÃO E REPROCESSAMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS, HOSPITALARES E INDUSTRIAIS, COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS, CIRÚRGICOS, HOSPITALARES E DE LABORATÓRIOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES, REPRESENTANTES COMERCIAIS DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES, ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade conta com uma filial situada à Rua Otto Júlio Malina, nº 247, galpão A, Ipiranga, CEP 88111-500, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, sob CNPJ 06.895.210/0002-52, NIRE 42900985555, com objeto social: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO, REESTERILIZAÇÃO E REPROCESSAMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS, HOSPITALARES E INDUSTRIAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES, destacando-se para a filial ora criada uma parcela do capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA SEXTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado pelo sócio único, GILSON TADEU DURAZZO, realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais), divididos em 6.300.000 (seis milhões e trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade do sócio único, é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CURITIBA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.
CNPJ/MF Nº 06.895.210/0001-71
NIRE 41205281030
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao sócio único, a título de antecipação de lucros. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme o Art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade empresária limitada, cabe ao sócio único, GILSON TADEU DURAZZO, anteriormente qualificado, para o que está dispensado da prestação de caução. Ao administrador da sociedade empresária limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários e instituições financeiras. Representar ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade empresária limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio único deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

CURITIBA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.
CNPJ/MF Nº 06.895.210/0001-71
NIRE 41205281030
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio único prestando serviços à sociedade, não terá remuneração, apenas participação nos lucros e/ou prejuízos no final de cada exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Pinhais para dirimir as controvérsias decorrentes do presente contrato.

Lavrado em 01(uma) via, e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente, que assina este instrumento de alteração contratual de sociedade empresária limitada, obrigando-se fielmente, por si, seus herdeiros e sucessores legais, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhais, 08 de novembro de 2023.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR
GILSON TADEU DURAZZO Sócio administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CURITIBA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01054061807	GILSON TADEU DURAZZO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2023 15:02 SOB Nº 20237990296.
PROTOCOLO: 237990296 DE 10/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316333829. CNPJ DA SEDE: 06895210000171.
NIRE: 41205281030. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/11/2023.
CURITIBA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU

João Geraldo Lazzarotto

TABELIÃO E REGISTRADOR

Substituta: Angelita Erna W. Obladen

CERTIDÃO



Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº **01024-P**, às Folhas **032/034**, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
CURITIBA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS
MÉDICOS LTDA EM FAVOR DE GABRIEL
CAMARGO STUTZ CAPELLO E OUTROS, NA
FORMA ABAIXO.

SAIBAM quantos a presente virem, que aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (**20/11/2020**), neste Distrito do Cajuru, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante: **CURITIBA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.895.210/0001-71, com sede e foro em Pinhais-PR, na Avenida Maringá, 185, Vila Emiliano Pernetá, neste ato representado por administrador: **Gilson Tadeu Durazzo**, brasileiro, casado, maior e capaz, empresário, portador da CI RG nº 8.776.016-2-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 010.540.618-07, email: não declarado, residente e domiciliado na Rua das Macieiras, 84, Alphaville Graciosa, Pinhais-PR, aqui de passagem; Conforme Cláusula Oitava da Sétima Alteração Contratual Consolidada, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20204873576, em 28/08/2020 e Certidão Simplificada expedida em 20/11/2020 e aqui devidamente arquivada no livro 276-CS, às fls. 164; reconhecida como a própria de mim, pelos documentos que me foram apresentados, e do Tabelião que esta subscreve do que dou fé; pela Outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituía seus procuradores: **GABRIEL CAMARGO STUTZ CAPELLO**, brasileiro, casado, maior e capaz, administrador, portador da CNH nº 04647242031-DETRAN-PR, CI RG nº 8.485.238-4-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 046.396.949-97, email: não declarado, residente e domiciliado na Rua Araçalina, 175, Bairro Alto, Curitiba-PR; **MARINA DURAZZO**, brasileira, separada judicialmente, maior e capaz, biomédica, portadora da CNH nº 03968416189-DETRAN-PR, CI RG nº 6.562.067-7-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 042.041.659-58, email: não declarado, residente e domiciliada na Rua Eurico Hummig, 800, Ap. 501, Gleba Fazenda Palhano, Londrina-PR; e/ou **RODRIGO DURAZZO**, brasileiro, casado, maior e capaz, administrador, portador da CNH nº 04223634602-DETRAN-PR, CI RG nº 877.381-7-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 042.041.689-73, email: não declarado, residente e domiciliado na Rua Nivaldo Dias, 45, Ap. 302, Campeche, Florianópolis-SC; a quem confere a quem confere poderes, **agindo em conjunto e/ou individualmente, com a devida e expressa prestação de contas a outorgante**, sendo para onde necessário for e com esta se apresentar, para **ADMINISTRAR E TRATAR DOS NEGÓCIOS E INTERESSES DA OUTORGANTE**; podendo para tanto: 1). Representá-la perante quaisquer instituições financeiras, bem como perante quaisquer estabelecimentos bancários em quaisquer de suas agências, inclusive perante os seguintes Bancos: **Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, Banco Central do Brasil, Banco Santander S/A, Banco Itaú Unibanco S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Cooperativo do Brasil S/A - BANCOOB, Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil - SICOOB, Sistema de**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU

João Geraldo Lazzarotto

TABELIÃO E REGISTRADOR

Substituta: Angelita Erna Wuschladen

CERTIDÃO



Crédito Cooperativo - SICREDI, Citibank, ABN Amro Bank Real S/A e outros Bancos mesmo aqui não expressamente mencionados, em quaisquer de suas agências, com a finalidade de abrir, movimentar ou encerrar contas bancárias, por quaisquer meios, inclusive eletrônico, podendo para tanto fazer depósitos e retiradas de quaisquer importâncias; emitir, endossar, descontar, aceitar, receber, sacar e assinar cheques, recibos, ordens de pagamentos, notas promissórias, firmar borderôs, concordar ou não com balancetes ou saldos cadastrar e recadastrar senhas, solicitar, retirar, renovar e utilizar cartões magnéticos, requisitar talões de cheques e extratos, verificar saldos, assinar e retificar contratos de quaisquer natureza. 2). Poderes para admitir e demitir empregados, assinando contratos de trabalho e suas rescisões com as cláusulas de estilo, Carteiras Profissionais e o que mais preciso for, pode inclusive comparecer em audiências, efetuando homologações, apresentar provas, prestar declarações e esclarecimentos, assinar toda a documentação necessária; tratar dos assuntos referentes a rescisão contratual, assinar cartas de dispensa, ficha de registro, papéis, guias, requerimentos, contratos; dar e assinar recibos de quitação de natureza trabalhista; juntar e desentranhar documentos e papéis, prestar declarações e informações; representar junto a sindicatos em geral, podendo requerer e acompanhar processos, assinar termos, recolher taxas, fazer acertos e acordos, solicitar averbações e cancelamentos, anexar e retirar documentos; 3). Poderes para representá-la no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, PROCON, Juizado de Pequenas Causas, Ministério do Trabalho, Justiça do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, Delegacias, Varas Cíveis, Varas de Família e onde mais se fizer necessário, na defesa dos direitos e interesses da outorgante, podendo para tanto comparecer em audiências, discutir, deliberar, concordar, discordar, ter acesso a processos, efetuar pagamentos, receber quitação, receber, passar recibos, dar quitação; requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; Constituir advogados para defender os interesses e direitos da outorgante, conferindo os poderes contidos na cláusula "ad-judicia" e "ad-judicia et extra", para em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal na defesa dos direitos e interesses da mesma, mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão e sentença, e os de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos e dar quitação, impetrar mandato de segurança, apresentar provas, prestar declarações e informações; 4). Representar a empresa Outorgante, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e demais órgãos públicos e privados, tratando de tudo que diga respeito à participação da outorgante em CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS, participar de licitações; podendo participar de reuniões, comprar Editais, assinar termos, papéis e documentos, propostas, orçamentos, prestar informações e esclarecimentos, preencher formulários, recolher taxas, solicitar averbações e cancelamentos, anexar e retirar documentos; participar da abertura das propostas, solicitar impugnações e recorrer das eventualmente sofridas pela outorgante; 5). Confere ainda poderes para representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, Receita Federal, Receita Estadual, Secretaria da Receita Federal, Juntas Comerciais, Empresa Brasileiro de Correios e Telégrafos, Cartórios, Tabelionatos, Registro de Títulos e Documentos, Prefeituras Municipais, Companhias e Corretora de Seguros em geral, Companhias telefônicas e de comunicação e demais órgão públicos e privados, podendo juntar, retirar e desentranhar papéis, assinar documentos, assinar requerimentos, memoriais,

Página 2 Seló 0184134CEAA000000043620M Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>continua na Página 3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU

João Geraldo Lazzarotto

TABELIÃO E REGISTRADOR

Substituta: Angelita Erma Woskielewicz

CERTIDÃO



formulários e papéis, requerer e acompanhar processos, pagar taxas, impostos, multas, contribuições e emolumentos, firmar convênios e contratos de prestação de serviços, assinar toda a correspondência da Outorgante; comprar e vender mercadorias e serviços do ramo da Outorgante; estipular e concordar com cláusulas e condições, formas, multas e prazos de pagamentos, assinar renovações de contratos, assinar declarações de rendimentos e de bens, receber cheque de restituição do imposto de renda; enfim praticar todos os demais atos necessários ao bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato, desde que permitidos em lei e de conformidade com o Contrato Social e Alterações da empresa outorgante, não podendo substabelecer. A presente procuração é válida por 05 (cinco) anos a contar desta data. Finalmente, a outorgante, declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. O nome e dados dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabilizam. Eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a outorga de novo instrumento. E, de como assim disse, do que dou fé, lhe lavrei este público instrumento, por me ser pedido e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto e achado conforme, aceita em todos os seus termos e da forma como foi redigido e então assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme o disposto no Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, em vigência. As partes declaram que não são pessoas politicamente expostas, que não desempenham ou desempenharam nos últimos cinco anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo. Recolhida nesta data a taxa Funrejus: Número do Documento: 00000000041654372-6, Nosso Número: 14000000006306608 e aqui devidamente arquivada. Ato protocolado sob nº 6171/2020, em 20/11/2020, perante mim, (a.) Fernanda da Cruz Gonçalves, Auxiliar de Cartório, que a digitei. Eu, (a.), João Geraldo Lazzarotto, Tabelião, conferi, subscrevi e assino em público e raso. Custas: R\$78,09(VRC 404,62), Funrejus: R\$19,52, Selo: R\$0,80, FUNDEP: R\$3,90, ISSQN: R\$3,12, Selo Traslado: R\$0,80. Total: R\$106,23. Selo Digital Nº 0184134TRAA00000000198206. Curitiba-PR, 20 de novembro de 2020. (aa.) GILSON TADEU DURAZZO. João Geraldo Lazzarotto, Tabelião. Traslada por Certidão, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, João Geraldo Lazzarotto, Tabelião, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Custas: R\$7,72(VRC 40,00), Funrejus: R\$1,93, Selo: R\$0,80, FUNDEP: R\$0,39, ISS: R\$0,31, Buscas: R\$1,15. Total: R\$12,30.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado CURITIBA ESTERILIZACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA

CPF/CNPJ 06.895.210/0001-71

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:40:36 do dia 17/04/2024 , com validade até o dia 17/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: SK8piXRnSeeX2wKSGC1i

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.895.210/0001-71 DUNS®: 678305530
Razão Social: CURITIBA ESTERILIZACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia: STERILAB
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	03/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/05/2024
Receita Municipal	Validade:	03/05/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	06.895.210/0001-71	DUNS®:	678305530
Razão Social:	CURITIBA ESTERILIZACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA		
Nome Fantasia:	STERILAB		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	21/11/2024

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado
--------------------	------------

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	19/08/2024
Código de Controle:	D0815BCCE01DB481		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	03/05/2024
Código de Controle:	2024040408543312843560		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	20/08/2024
Código de Controle:	120741822024		

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.895.210/0001-71 DUNS®: 678305530
Razão Social: CURITIBA ESTERILIZACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia: STERILAB
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 90312239-00
Inscrição Municipal: 54725

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/05/2024
Código de Controle: 032696734-76

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/05/2024
Código de Controle: 19039/2024

Voltar

Imprimir

Certificado de
Regularidade do FGTS
- CRF

Inscrição: 06.895.210/0001-71

Razão

CURITIBA ESTERILIZACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA

Social:

Endereço: AV MARINGA 185 / VL EMILIANO PERNETA / PINHAIS / PR / 83324-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2024 a 03/05/2024

Certificação Número: 2024040408543312843560

Informação obtida em 18/04/2024 15:40:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033317323-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.895.210/0001-71
Nome: CURITIBA ESTERILIZACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

0,1,67e5,2 '\$)\$=(1'\$
6HFUHWdULD GD 5HFHLWD)HGHUDO GR %UDVLO
3URFXUDGRULD *HUDO GD)D]HQGD 1DfLRQDO

&(57,'-2 326,7,9\$ &20 (),(,726 '(1(*\$7,9\$ '('e%,726 5(/\$7,926 \$26 75,%&
)(' (5\$,6 (- 'E9,'\$ \$7,9\$ '\$ 81,-2

1RPH&85,7,%\$ (67(5,/,\$&\$2 '(0\$7(5,\$,6 0(',&26 /7'\$
&13-

5HVVD0YDGR R GLUHLWR GH D)D]HQGD 1DfLRQDO FREUD
UHVSRQVDELOLGDGH GR VXMHLWR SDVVLYR DFLPD LGHQWLILFDGR T

1. FRQVWDP GpELWRV DGPLQLVWUDGRV SHOD 6HFUHWdULD GD
H[LJLELOLGDGH VxVSHQVD QRV WHUPRGR GR DUWRXWXGD R/HLQ
&yGLJR 7ULEXWiULR 1DfLRQDO &71 RX REMHWR GH GH
GHVFRQVLGHUdMR SDUD ILQV GH FHUWLILFDdMR GD UHjXODULG

2. FRQVWDP QRV VLVWHPDV GD 3URFXUDGRULD *HUDO GD)D]HQGD
HP 'tYLGD \$WLYD GD 8QLmR '\$8 FRP H[LJLELOLGDGH VxVSHQVD
JDUDQWLGRV PHGLDQWH EHQV RX GLUHLWRV RX FRP HPEDUjRV
H[HFxMR ILVFDO RX REMHWR GH GHFLVmR MXGLFLDO TXH GHW
FHUWLILFDdMR GD UHjXODULGDGH ILVFDO

&RQIRUPH GLVSRVWR QRV DUWV H GR &71 HVWH GRFXPHQW
QHJDWLYD

(VWD FHUWLGLmR p YiOLGD SDUD R HVWDEHOHFLPHQWR PDWUL] H Vx
WRGRV RV yUjMRV H iXQGRV S~EOLFRV GD DGPLQLVWUDdMR GLUHW
VXMHLWR SDVVLYR QR kPELWR GD 5)% H GD 3*)1 H DEUDQjH LQFOX
QDV DotQHdV D D G GR SDUiJUDIR ~QLFR GRdMxw GR /HL Q

\$ DFHLWDdMR GHVWD FHUWLGLmR HVWi FRQGLFLRQDGD j YHULILFD
HQGHUHoRV KWWS UIE jRY EU! RX KWWS ZZZ SJIQ jRY EU!

&HUWLGLmR HPLWLGD JUDWXLWDPHQWH FRP EDVH QdH3RUWDULD &RQ
(PLWLGD jV GR GLD KRUD H GDWD GH %UDVtOLD!
9iOLGD DWp
&yGLJR GH FRQWUROH GD FHUWLGLmR
4XD0TXHU UDVXUD RX HPHQGD LQYDOLGDUi HVWH GRFXPHQWR

35()(,785\$ 081,&,3\$/ '(3,1+\$,6
(67\$'2 '2 3\$5\$1Ě
6(&5(7\$5,\$ 081,&,3\$/ '(3/\$1(-\$0(172),1\$1d\$6 (25d\$0(172

&(57,'-2 326,7,9\$ &20 ()(,72 '(1(*\$7,9\$
1ž

> 3(662\$)Ě6,&\$ -85Ě',&\$ @

1RPH 5D]mR 6RFLDO	
&85,7,%\$ (67(5,/,\$=\$&\$2 '(0\$7(5,\$,6 0(',&26 /7'\$	
&3) &13-	
(QGHUHoR \$9(1,'\$ 0\$5,1*\$	&(3
&RPSOHPHQWR	
&LGDGH 3LQKDLV	(VWDGR 35

&HUWLILFR D SDUWH LQWHUHVVDGD SDUD TXH SURGXJD RV HIHLWRV OH.
GHFREUDQoD GFRVPHUFLWRV PRELOLiULRGH VWDPRBBHOLGVRXD R FRQWUL
FLWDHGV i RQHUDGR MXQWR j 6HFUHWdULD 0XQLFLSDO GH)LQDQoDV GHV
FRFR SDJDPHQWR RX FRP H[LJLELOLGDGH VxVSHQVD

5HVHUYD VH R GLUHLWR GD)D]HQGD 0XQLFLSDO FREUDU H LQVHULU T
SRVWHULBBRHQoDV PHVPR DV UHIHUHQWHV D SHUtrGRV FRPSUHHQGLGR

\$ DFHLWDomR GD SUHVHQWH FHUWLGmR HVWi FRQGLFLRQDGD j YHU
ZZZ SLQKDLV Bx QRYVHU WULEXWiULR GD 3UHIHLWXUD 0XQLFLSDO

2EVHUYDomR (VWD &HUWLGmR p YiOLGD VRPHQWH SDUD R FRQWULEXLQW

\$XWHQWLFLGDGH GR
'RFXPHQWR

&HUWLGmR (PLWLGD JUDWXLW
(PLWLGD (OHWURQLFDPHQW
jV
4XDOTXHU UDVXUD RX HPHQ
GRFXPHQWR
:*7 <%6''9+(:54-'8

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CURITIBA ESTERILIZACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.895.210/0001-71

Certidão nº: 27303140/2024

Expedição: 18/04/2024, às 15:45:17

Validade: 15/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CURITIBA ESTERILIZACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.895.210/0001-71, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.